TERMO ADITIVO **01** AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO **217/2015**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E A **INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA EPP.**

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2016 (**dois mil e** dezesseis), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com registro no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, **de um lado**, a **UNIÃO**, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **MARIO MACHADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, **de outro lado**, a **INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA - EPP**, **CNPJ/MF** 10.682.187/0001-04, estabelecida na SCRS 514, Bloco C, Entrada 49, Sobreloja, Asa Sul, Brasília/DF, CEP:70.380-535 (Telefone: 3327 - 3777 / E-*mails*: comercial@intelit.com.br; licitacao@intelit.com.br), neste ato, representada por seu sócio, **CARLOS JACOBINO LIMA**, portador da **Cédula de Identidade** 1.730.702 SSP/DF e do **CPF** 899.412.251-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o disposto no **PA 18.403/2014** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar** a redação da cláusula Décima Sexta do Contrato inicial que, por sua vez tem por objeto a aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de TI (IT Service Manager-ITSM) e Gestão de Ativos (Information Technology Asset Management-ITAM) para 6.500 itens de configuração, contemplando a instalação, transferência de conhecimento e suporte técnico com atualização tecnológica por um período de 12 (doze) meses, além da prestação de serviços para desenho e implantação de 11 (onze) processos ITIL para o **CONTRATANTE**

firmado entre as partes em 22/12/2015, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO INICIAL - Por este Aditivo a redação da cláusula Décima Sexta do Contrato inicial, que trata da vigência, fica alterada, passando a vigorar conforme o disposto a seguir:

*"**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA** - O presente instrumento vigorará da seguinte forma:*

***I** - quanto aos itens 1, 2 e 3 do Anexo IV, a vigência será até 16/02/2017, ou seja, 12 (doze) meses contados a partir da data do Aceite da instalação da solução;*

***II** - quanto aos itens 8 a 33 do Anexo IV, a vigência será até 28/04/2017."*

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração promovida pela presente cláusula visa adequar a redação da cláusula da vigência prevista no contrato às normas vigentes e às disposições constantes no edital do Pregão Eletrônico SRP 23/2014/CGU.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, de 22/12/2015, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE**, providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à

Carlos Jacobino Lima
Presidente
INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES

CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**: _____

Desembargador **MARIO MACHADO**
Presidente do **TJDFT**

Pela **CONTRATADA**: _____

Carlos Jacobino Lima
Presidente
INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES

CARLOS JACOBINO LIMA
Sócio da **INTELIT**